

**Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.**

À CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS –  
CPB DO COPAM

**Parecer de Vistas Amda sobre Plano de Manejo da APA Vargem das Flores**

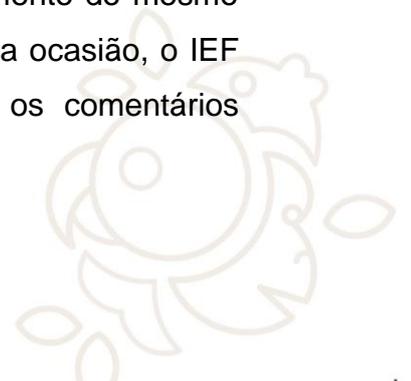
Trata-se de avaliação e julgamento pela Câmara de Proteção à Biodiversidade do Plano de Manejo da APA Vargem das Flores.

Importante destacar inicialmente que consideramos o Plano de Manejo bem fundamentado e com estudos sólidos. Porém, com necessidade de aperfeiçoamento dos programas e planos, assim como, a definição de prazos para o mesmo.

Após esclarecimentos quanto dúvidas apresentadas no processo de discussão sobre o Plano de Manejo da APA Vargem das Flores, a Amda vem apresentar as seguintes considerações sobre alguns pontos do documento apresentado.

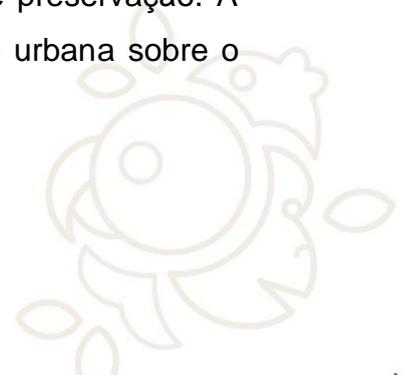
Primeiramente, queremos aqui fazer uma sucinta retrospectiva de alguns fatos de destaque relacionados à discussão sobre o assunto.

1. Em 27 de abril de 2021, a promotora MARTA ALVES LARCHER da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba envia para o Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) Antônio Augusto Melo Malard ofício com laudo técnico de análise da proposta de Plano de Manejo da APA Vargem das Flores e requisita e solicita dar conhecimento do mesmo aos membros da Câmara de Proteção à Biodiversidade. Na ocasião, o IEF não atendeu à solicitação do MPE. Após reclamação, os comentários



tecidos pela promotora foram encaminhados aos membros da CPB, e sobre eles merecem destaque os seguintes pontos:

- a) O Plano de Manejo não contemplou a legislação municipal de Betim e Contagem referente às áreas de interesse social, e não definiu parâmetros ou diretrizes para regulamentar e controlar esse tipo de ocupação, que pode se dar através da implantação de empreendimentos multifamiliares horizontais e/ou verticais, promovendo um grande adensamento construtivo e populacional. Em linhas gerais, dentre as consequências que podem advir com a implantação desse tipo de empreendimento destacamos o aumento da densidade construtiva e populacional com consequente aumento por demanda de infraestrutura básica – abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, sistema viário, transporte, além da movimentação de terra e da diminuição da área permeável.
- b) Entende-se que, em geral, as normas municipais referentes à região da APA apresentam-se mais restritivas que as diretrizes do Plano de Manejo, em especial nas áreas que foram grafadas como Zona Populacional - ZPOP consideradas de baixa densidade no Plano Diretor. Observa-se que a situação permite que as diretrizes municipais definidas sejam alteradas posteriormente.
- c) O macrozoneamento feito pelo PDDI se configura mais restritivo que o proposto pelo Plano Diretores e pelo Plano de Manejo. O zoneamento predominante na APA Vargem das Flores é Zona de Proteção 2 – ZP 2, que tem como diretrizes gerais: impedir o parcelamento do solo para fins urbanos e atividades potencialmente causadoras de impacto ambiental; preservar e recuperar áreas de relevância ambiental; estimular atividades de agropecuária, turismo e lazer com ênfase na agricultura familiar ecológica e no ecoturismo; promover a implantação da Trama Verde-Azul através da manutenção, recuperação e ampliação de áreas de preservação. A diretriz específica objetiva uma redução da pressão urbana sobre o rural.



- d) O zoneamento do PDDI contempla a possibilidade de implantação do rodoanel, definindo um zoneamento mais restritivo a partir de seu eixo. O Plano de Manejo não considerou essa possibilidade para avaliação dos impactos cumulativos sobre a APA Vargem das Flores para a definição das diretrizes de ocupação da área.
- e) Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraopeba, destacamos a caracterização da área da APA Vargem das Flores como Área Crítica (pág. 81). O documento informa que “de acordo como o IGAM (2013), a caracterização de uma Área Crítica se dá quando uma determinada bacia hidrográfica, ou uma parte desta, apresenta a demanda de água superior à vazão outorgável, o que configura uma situação de indisponibilidade hídrica”.

2. Em 27 de agosto de 2021 a prefeitura de Contagem divulgou a convocação para a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE CONTAGEM, processo participativo para a revisão do Plano Diretor do município, conduzido pelo Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR).

3. Em 05 de março de 2021, a Amda apresentou parecer de vistas sobre a proposta de Plano de Manejo da APA Vargem das Flores, desenvolvido com a coordenação do IEF. A discussão do documento foi pautada para ser discutido na 56ª Reunião Extraordinária de 11 de março de 2021. Nessa ocasião, reclamamos do curto período conferido à elaboração do documento, prazo ainda mais reduzido pela antecipação da data da reunião da CPB, marcada em regime extraordinário. Isso impediu que pudessemos fazer uma análise mais detalhada do documento.

4. Transcorridos sete meses após a 56ª Reunião da CPB, o IEF retornou a discussão do Plano, pautado para a 65ª Reunião Ordinária da CPB, em 27/10/2021, com alterações, acarretando novo pedido de vistas. Retornando na 66ª Reunião Ordinária da CPB, em 24/11/2021.



5. Destacamos a seguir os pontos de discordância levantados pela Amda:

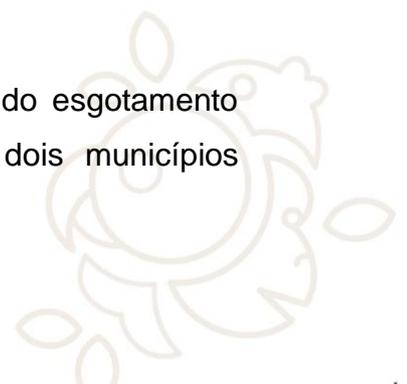
a) Ausência de esclarecimentos pela Copasa sobre o PACUERA – Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial, obrigatório para este tipo de empreendimento. Neste caso, acreditamos que deveria ser feito paralelamente ao Plano de Manejo, pois a fonte de recurso para elaboração do plano veio da Copasa.

**Proposta da Amda:** Exigir o PACUERA no Plano de Manejo, com o prazo estabelecido de 3 anos, a partir da aprovação. Trata-se um planejamento imprescindíveis para reverter as ameaças e subsidiar a tomada de decisões conforme previsto no Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais (ICMBIO, 2018).

b) Ausência de quadro fundiário da unidade de conservação, com a identificação de todas as áreas adquiridas pela Copasa ou pelo Governo do Estado e identificação de todas as invasões ocorridas depois destas aquisições. Importante citar todos os esforços desenvolvidos para a desocupação destas áreas e reintegração de posse.

**Proposta da Amda:** Implantar um Plano de Gestão Fundiária no Plano de Manejo, com o prazo estabelecido de 5 anos, a partir da aprovação. Trata-se novamente de um planejamento imprescindíveis para reverter as ameaças e subsidiar a tomada de decisões conforme previsto no Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais (ICMBIO, 2018).

c) O documento trata a partir de sua página 427 do esgotamento sanitário, destacando que parte do esgoto dos dois municípios



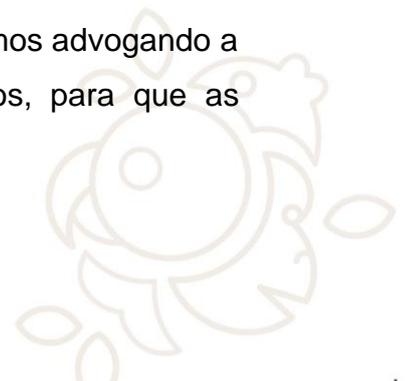
envolvidos ainda é aportado a córregos da região ou diretamente ao reservatório. Destaca ainda que até mesmo os esgotos gerados na Penitenciária de Segurança Máxima de Contagem não são devidamente tratados. Destaca ainda a importância do tratamento e disposição deste material, mas não faz referência a prazos para a adequação da Copasa, que tem a concessão de água e esgoto nos dois municípios.

**Proposta da Amda:** Prever um prazo de 5 anos, a partir da aprovação do Plano de Manejo para execução dos planos de Alta e Médio Prioridade e de 7 anos para os de baixa prioridade.

d) Apesar de demonstrar com clareza que a ocupação sobre a malha hídrica é a principal ameaça do manancial e que que pode prejudicar a sua viabilidade no médio e longo prazo, a malha hídrica, compreendida pelas nascentes e cursos d'água e suas Áreas de Preservação Permanente (APP) não estariam em nenhuma zona protetiva.

**Proposta da Amda:** Prever um prazo de 5 anos, a partir da aprovação do Plano de Manejo para execução dos planos de Alta e Médio Prioridade e de 7 anos para os de baixa prioridade.

Apesar da Amda insistir na importância de serem feitas essas ações, estamos considerando nesse momento a conveniência da CPB aprovar o documento desenvolvido pelo IEF, como forma de evitar lacuna ainda maior em decorrência da falta absoluta de uma regulamentação mais restritiva quanto ao uso e ocupação do solo no território da APA. Essa situação, no entendimento da entidade, é a pior das possibilidades. Nesse contexto, estamos advogando a aprovação do plano e propondo o estabelecendo de prazos, para que as



dúvidas, críticas e sugestões apresentadas neste parecer sejam sanadas em estudos complementares.

É o parecer,

Luiz Gustavo Viera Nunes da Silva

Representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda

